

**Lei Municipal nº 2.483, de 16 de janeiro de 2015.**

**Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de abril de 2014.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.409, de 28 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido que os Agentes de Combate às Endemias passam a ter remuneração salarial fixada no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2014.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2015.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município